



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 035/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação**, os servidores: **Conceição Maria Policiano Farias**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 08262580 85 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 006.030.035-32; **Antônio Marcos Câmara da Silva**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 0725664266 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 629.926.515-91 e **Josimara Gonçalves Monteiro**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 1471367924 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 062.365.775-95, sob a presidência da primeira para proceder às licitações a favor do Município de Urandi/BA, ficam nomeada como suplente a servidora **Viviane Souza Botelho**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 13038031 86 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 027.809.045-18.

Art. 2º - O prazo de mandato da respectiva Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 09 de agosto de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal